



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público para Aquisição de Uma Viatura Pesada de Transporte de Passageiros, para serviços de transporte de Formandos da Escola Profissional da Ribeira Grande

- 1 - Designação e consulta do processo.
 - 2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso.
 - 3 – Prazo e modo de apresentação de propostas.
 - 4 - Idoneidade dos concorrentes.
 - 5 - Proposta com variantes ao projeto.
 - 6 - Proposta base.
 - 7 - Valor para efeito do concurso.
 - 8 - Documentos da proposta.
 - 9 – Indicação dos preços.
 - 10 – Documentos de habilitação.
 - 11 - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta e dos documentos de habilitação do adjudicatário.
 - 12 – Prazo de validade da proposta.
 - 13 – Critérios de adjudicação da proposta.
 - 14 – Minuta do contrato, notificação e adjudicação.
 - 15 – Cauções.
 - 16 – Encargos do concorrente.
 - 17 – Legislação aplicável.
- Anexo I
Anexo II
Anexo III



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

1 - Designação e consulta do processo

1.1 - O processo do concurso destina-se ao **“Concurso Público para Aquisição de Uma Viatura Pesada de Transporte de Passageiros, para serviços de transporte de Formandos da Escola Profissional da Ribeira Grande”**

1.2 - O processo do concurso é constituído pelas peças indicadas no respetivo índice geral.

1.3 - As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas através dos Serviços Administrativos da Escola Profissional da Ribeira Grande, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 36, Vila de Rabo de Peixe, Concelho de Ribeira Grande, no horário compreendido entre as 09H00 e as 17H00, através de solicitação para os endereços eletrónicos “eprg@fund-rg.com”; “d.financieiro@fund-rg.com” e, disponível na página www.fund-rg.com.

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

2.1 - A entidade adjudicante é a **“A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande”**, sendo o órgão competente para autorizar a despesa **Presidente do Conselho de Administração de “A Ponte Norte, CRL.”** As reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através dos endereços de email, **eprg@fund-rg.com**; **d.financieiro@fund-rg.com**, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através dos endereços eletrónicos indicados no número anterior. A falta de resposta até esta data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

3 - Prazo e Modo de apresentação de propostas

As propostas e os documentos que a instruem, serão entregues até às 16h00m do 30.º dia da data de publicação do Anúncio do presente concurso no Diário da República, exclusivamente na sede da Escola Profissional da Ribeira Grande, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 36, Vila de Rabo de Peixe, Concelho de Ribeira Grande.



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

4 - Idoneidade dos concorrentes:

Caso se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP o concorrente será excluído do concurso.

5 - Proposta com variante:

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes.

6 - Proposta base:

As propostas apresentadas pelos concorrentes são consideradas como totalmente incondicionadas.

7 - Valor para efeito do concurso:

O valor para efeitos deste concurso 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), sendo este o valor máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição dos bens que constituem o objeto do contrato.

8 – Documentos da proposta:

8.1 – No prazo estipulado no número 3 do presente Programa de Procedimentos o concorrente deve apresentar os seguintes documentos, de acordo com o estipulado no art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP;
- b) Proposta elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II;
- c) Ficha Técnica;
- d) O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos atributos.

8.2 - Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

9 – Indicação dos preços:

9.1 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

9.2 – Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

9.3 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10- Documentos de habilitação:

No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação para os endereços de email, **eprg@fund-rg.com**; **d.financieiro@fund-rg.com**,”

- i) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º do CCP (Registo Criminal dos Titulares dos Órgãos Sociais e da Empresa);
- ii) Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou autorização de consulta);
- iii) Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou autorização de consulta);
- iv) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a qual deva ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

11 - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta e dos documentos de habilitação do Adjudicatário:

11.1 - Os documentos são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de Tradução devidamente legalizada;

11.2 - Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva, a qualidade em que assina.

12- Prazo de validade da proposta:

Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a aquisição, a obrigação de manter as respetivas propostas.



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

13 – Critério de Adjudicação das propostas:

13.1. A adjudicação será efetuada segundo o critério de proposta que cumpra integralmente com os requisitos constantes no Anexo I tendo como fator o mais baixo preço, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

13.2. O não cumprimento integral dos requisitos mínimos obrigatórios constante do Anexo I do Caderno de Encargos, determina automaticamente a exclusão do concorrente.

14 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação:

14.1 - O concorrente fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias subsequentes à notificação, através de correio eletrónico.

14.2 — Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;

b) Confirmar, no prazo fixado para o efeito os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

15 – Cauções

Não exigível, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

16 - Encargos do concorrente:

São encargos do concorrente as despesas inerentes à prestação de caução.

17 - Legislação aplicável:

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, observar-se-á no Código dos Contratos Públicos através do disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro e restante legislação aplicável.

Ribeira Grande, 08 de julho de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração da Ponte Norte, CRL

Gui Martins



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (⁴) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (⁵)] (⁶);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁷) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁸)] (⁹);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (¹⁰);



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

l) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

l) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto, considerando as suas posteriores e sucessivas alterações;

vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto.



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;

k) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matérias ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional ou regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem ocorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quando a danos contra a natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;

l) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente prevista;

m) Que não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro de 2015, a apresentar a declaração que constitui o anexo III do referido Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e l) do n.º 4 desta declaração.



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁸⁾].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(¹⁰) Declarar consoante a situação.

(¹¹) Declarar consoante a situação.

(¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹⁴) Declarar consoante a situação.

(¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(¹⁸) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

ANEXO II

Modelo De Proposta

...(nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, numero de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo á execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato pelo preço total de € (....euros....e cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (no caso de ser devido), em conformidade com o conteúdo do mencionado no caderno de encargos, de acordo com o seguinte:

Proposta:

Designação/Modelo	
Preço Base	
ISV e outras taxas	
1. Preço Total da Proposta sem IVA	

....(local)...(data)...(assinatura)



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;

g) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matérias ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional ou regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem ocorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quando a danos contra a natureza,



A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

Escola Profissional da Ribeira Grande

violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;

h) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente prevista;

î) Que não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e î) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data), _____ [assinatura ⁽¹¹⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁴⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁵⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁽⁶⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽⁷⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽⁸⁾ Declarar consoante a situação.

⁽⁹⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽¹⁰⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽¹¹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.